DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Outros atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA
CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgarapava.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Outros atos

PORTARIA Nº 469, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

EXONERAR DE CARGO PÚBLICO SERVIDORA QUE ATINGIU LIMITE ETÁRIO NA FUNÇÃO PÚBLICA.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonerar, a partir de 07.06.2022, do cargo público de Professor Educação Básica I, a servidora Maria Helena de Paiva Lopes Rafachini, admitido em 17.03.1989, sob matricula n.º 1690-1 e regime Estatutário, em razão da Lei Complementar 152/2015 e seu septuagésimo quinto aniversário.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 07.06.2022, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 29 de dezembro de 2022.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

.....

PORTARIA Nº 470, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CESSAÇÃO DE FÉRIAS DO SERVIDOR LUCIANO DE ALMEIDA.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - CESSAR a partir de 02/01/2023 as Férias autorizada pela portaria n. º 436/2022, do servidor LUCIANO DE ALMEIDA, titular do cargo de Motorista, nomeada(o) em 05.11.2007, matricula n.º 110783-1, devendo o servidor retornar a suas atividades laborais.

ARTIGO 2º- Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 29 de dezembro de 2022.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

.....

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 44. DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

ERRATA DE ERRO MATERIAL

Informa que a Portaria nº 44 de 21 de janeiro de 2022. Contêm erro Material. Publicado no Diário Oficial em 21 de janeiro de 2022, Ano IV, edição nº 518, pag. 3 de 8, endereço eletrônico Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001.

ASSIM ONDE SE LÊ:

cujo o período de gozo será de 20 dias.

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 17.01.2022 com término em 05.02.2022

LEIA-SE:

cujo o período de gozo será de 30 dias.

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 17.01.2022 com término em 16.02.2022

GOVERNO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

Aos vinte e nove de dezembro de 2022.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

.....